LEI Nº 5.538, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina como "Praça Gerson Bispo de Melo" a atual praça sem denominação localizada na confluência da Rua Edmar Matosinho e Rua Ione Tertolane Dell'Antonia, no Parque dos Bandeirantes e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.511/2019, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

Art. 1º Denomina como "Praça Gerson Bispo de Melo" a atual praça sem denominação localizada na confluência da Rua Edmar Matosinho e Rua Ione Tertolane Dell'Antonia, no Parque dos Bandeirantes, Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 23 de outubro de 2019.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

LUIZ CARLOS PERLATTI
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ca///